

Conselho Municipal de Turismo de São Geraldo / MG - (COMTUR - SG/MG)

Ata da 16ª (décima sexta) reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de São Geraldo - MG, referente ao período de 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três) a 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), realizada em caráter ordinário em 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três). A terceira reunião de 2023 (dois mil e vinte e três) foi realizada no espaço da Antiga Estação Ferroviária (atual Centro Cultural), localizada à Rua João Torrent Giber, s/nº, Bairro Centro, e aconteceu após convocação da secretaria do COMTUR mediante ofício e mensagens de *Whatsapp* designadas aos conselheiros. Realizada em primeira chamada, a reunião foi conduzida pela presidente, **Tanusa Queiroz Coelho** (representante da Prefeitura de São Geraldo), participando desta sessão os seguintes conselheiros: **Vagner Aparecido Pereira** (representante da Prefeitura), **Nilton Martins de Oliveira** (representante da sociedade civil), **Sueli Silveira Souza Machado** (representante da sociedade civil), **Luiz Carlos de Amaral Júnior** (representante da sociedade civil) e **Geraldo Bragato** (representante de ONG). Confirmado o quórum foi lida a ata da reunião anterior que, aprovada unanimemente foi assinada pelos conselheiros que dela participaram e arquivada. Como de praxe, a pauta do dia foi narrada pelo secretário do COMTUR, Vagner Pereira, que elencou os seguintes assuntos para apreciação dos presentes: a) resposta à notificação da comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG) para avaliação do ICMS Turismo Ano de Referência 2022 (dois mil e vinte e dois), expedida em 26/06/2023 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três); e b) revisão do projeto para atualização das Leis Municipais Nº2176-2019 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis - Dois Mil e Dezenove) e Nº1728-2014 (Mil Setecentos e Vinte e Oito - Dois Mil e Quatorze) que são complementares e versam sobre a Política de Turismo de São Geraldo, a criação e atuação do COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). Aprovada pela totalidade dos presentes em aclamação, a pauta foi iniciada pela leitura do texto da notificação da Secult-MG que, embora houvesse sido respondida pelo Departamento de Turismo de São Geraldo em tempo hábil, deveria ser apresentada aos conselheiros, uma vez que, apesar dos argumentos para a defesa da habilitação ao ICMS Turismo Ano de Referência 2022 (dois mil e vinte e dois), tal habilitação ainda necessitava de uma segunda avaliação por parte da Secult. Tanusa e Vagner explicaram que, conforme a notificação, já havia sido reelaborado, pela consultoria técnica contratada pelo município, o quadro referente ao Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), assim como justificada a associação de São Geraldo à Instância de Governança Regional (IGR) Serra do Brigadeiro desde janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), informação que a própria IGR não havia formalizado junto à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult-MG) sob a alegação de que esta havia orientado à primeira a aguardar a fase de certificações de IGRs e município adimplentes à Política de Regionalização do Turismo, prevista para 2023 (dois mil

e vinte e três). Contudo, tal associação poderia ser comprovada de diversas formas, dentre as quais: o termo de associativismo assinado, os depoimentos e fotografias que comprovavam a participação assídua dos representantes de São Geraldo nas reuniões e eventos realizados pela IGR Serra do Brigadeiro, os boletos bancários referentes às contribuições à IGR, as notas de empenhos destes boletos e seus comprovantes de pagamento utilizando subvenções do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de São Geraldo. Mediante as argumentações, os conselheiros se manifestaram confiantes de que elas serão acatadas e o município habilitado ao ICMS Turismo Ano de Referência 2022 (dois mil e vinte e dois). Na sequência, a presidente Tanusa distribuiu cópias das Leis Municipais Nº2176-2019 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis – Dois Mil e Dezenove) e Nº1728-2014 (Mil Setecentos e Vinte e Oito – Dois Mil e Quatorze) que são complementares e versam sobre a Política de Turismo de São Geraldo, a criação e atuação do COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). Após a leitura e constatação de que estas leis necessitavam de atualização, foram discutidos os parâmetros para que isso fosse formalizado mediante elaboração de um projeto de lei para submissão ao Legislativo Municipal. Conforme recomendação dos conselheiros, o novo projeto, previamente elaborado pelos membros do Departamento Municipal de Turismo, foi revisado na sequência e, após aprovação unânime dos presentes, encaminhado para o setor Jurídico da Prefeitura de São Geraldo para que possa ser ajustado e reencaminhado à Câmara de Vereadores. Na sequência, não havendo quaisquer dúvidas e proposições por parte dos conselheiros a sessão foi encerrada com os agradecimentos da presidente do COMTUR e foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Vagner Aparecido Pereira, secretário do Conselho Municipal de Turismo de São Geraldo, e por todos os que participaram. São Geraldo, 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três).

Tanusa Queiroz Coelho

Representante da Prefeitura de São Geraldo – Presidente do COMTUR

Vagner Aparecido Pereira

Representante da Prefeitura – Secretário do COMTUR

Nilton Martins de Oliveira

Representante da Sociedade Civil – Tesoureiro do COMTUR

Sueli Silveira Souza Machado

Representante da sociedade civil

Luiz Carlos de Amaral Júnior

Representante da sociedade civil - Vice-presidente do COMTUR

Geraldo Bragato

Representante de ONG